

CONSULADO GERAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA  
EM LISBOA

**RECENSEAMENTO MILITAR**

O Recenseamento Militar é regulado pela Lei Geral do Serviço Militar – Lei 1/93 de 26 de Março de 1993 (clicar). Nos termos da referida legislação, os cidadãos angolanos do sexo masculino são obrigados a servir nas Forças Armadas, desde o dia 1 de Janeiro do ano em que completem 18 anos de idade, até ao dia 31 de Dezembro do ano em que completem 45 anos de idade.

**REQUISITOS**

**É OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DO/A REQUERENTE**

O pedido do Recenseamento Militar é feito mediante os seguintes requisitos:

- 1. Formulário** do Pedido de Recenseamento Militar (disponível nos guichets do Consulado Geral).

NOTA: O FORMULÁRIO DEVE SER PREENCHIDO COM TINTA PRETA, LETRA DE IMPRENSA (UMA LETRA EM CADA QUADRADO) E SEM ERROS NEM RASURAS. A ASSINATURA DO FORMULÁRIO E DAS CARTAS DEVE SER FEITA NA PRESENÇA DO FUNCIONÁRIO CONSULAR.

DEVEM SER ENTREGUES OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS ACOMPANHADOS POR FOTOCÓPIAS (UMA POR CADA DOCUMENTO).

- 2. Cartão de Inscrição Consular válido**

- 3. Documento Angolano** - Pode apresentar um (apenas um) dos seguintes documentos:

- Passaporte (páginas 1, 2, 3 e 32).
- Bilhete de Identidade.
- Assento de Nascimento.

- 4. Certificado de Habilitações** Literárias e/ou Profissionais.

- 5. Declaração Escolar ou de Emprego.**

Caso seja desempregado, preencher respectiva declaração ([minuta disponível nos guichets do Consulado Geral](#)).

- 6. Duas (2) Fotografias**, tipo passe, coloridas, com fundo branco, tiradas há pelo menos 3 meses, sem brincos, tranças ou crista e sem óculos escuros (salvo por recomendação médica comprovada).

**INFORMAÇÃO ADICIONAL**

- A falta de algum dos documentos requeridos poderá implicar a recusa do processo.
- Sempre que seja necessário, o Consulado Geral reserva-se o direito de pedir a apresentação de outros documentos, bem como de convocar o utente para uma entrevista.
- Todos os documentos em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa, por um tradutor oficial, reconhecida por Notário Público e legalizada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros portugueses.

- Os documentos submetidos permanecerão propriedade do Consulado Geral.

### PRAZO DE ENTREGA E EMOLUMENTOS

- 5 (cinco) dias úteis: 00,00 €

### FORMAS DE PAGAMENTO

Os emolumentos podem ser pagos de uma das seguintes formas:

- 1) Serviço multibanco disponível nas instalações do Consulado Geral.  
São aceites os seguintes cartões bancários: Visa Debit, Visa Electron, MasterCard, Maestro e Discover.
- 2) Depósito ou transferência bancária usando os seguintes dados:  
**Banco:** NOVO BANCO  
**Conta Bancária:** 5760 0268 0000  
**Ref.:** (Nome e acto consular requerido – Ex: Visto, Inscrição Consular, Passaporte, Salvo-conduto, Autenticação, etc).

### **IMPORTANTE:**

- **OS PAGAMENTOS NÃO SÃO REEMBOLSÁVEIS.**  
Por favor certifique que efectua o pagamento com a quantia correcta.
- **O RECIBO DE PAGAMENTO DEVE SER ANEXADO AO PEDIDO.**  
Por favor mantenha uma cópia do mesmo.

### ATENDIMENTO

O atendimento ao público é feito no seguinte endereço:  
**Rua Fradesso da Silveira – Alcântara Rio, Bloco E – 1300-260 Lisboa**

#### **Entrega de documentos:**

2.<sup>a</sup>, 3.<sup>a</sup>, 4.<sup>a</sup> e 6.<sup>a</sup> feiras das 09:30 às 12:30.

#### **Levantamento de documentos:**

2.<sup>a</sup>, 3.<sup>a</sup>, 4.<sup>a</sup> e 6.<sup>a</sup> feiras das 14:00 às 15:30.

**NOTA: Se o/a requerente pretender que o(s) documento(s) sejam entregue(s) por correio, deverá solicitar informações ao funcionário.**